



Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Ad Referendum nº 29/2026/UFPR/R/GAB/SOC

Processo nº 23075.042350/2026-12

Interessado: PROGEPE/CDP.

Assunto: Indicação, pelo Conselho de Planejamento e Administração - COPLAD, de membros titulares e de seus respectivos suplentes para compor as Comissões Avaliadoras Locais de Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC.

O Presidente do Conselho de Planejamento e Administração - COPLAD, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando:

- a solicitação da Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, Sra. Eunice Maria Linhares Cirino Camargo, para que sejam adotadas as providências necessárias à submissão para aprovação pelo COPLAD dos nomes indicados pelas unidades da UFPR para compor as Comissões Avaliadoras Locais de Reconhecimento de Saberes e Competências, na condição de membros titulares e de seus respectivos suplentes, em observância à composição paritária prevista no Decreto Federal nº 13.048/2026 (doc. SEI nº 9081997);
- o art. 7º do Decreto Federal nº 13.048/2026, que estabelece que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE, instância responsável pela avaliação dos processos de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, será constituída com observância ao princípio da representação paritária entre a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) e o Conselho Superior ou do Conselho Universitário;
- o art. 13 da Resolução nº 22/26-COPLAD, que instrui que *"durante o período inicial de cento e oitenta dias de implementação da política de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, e em caráter excepcional e transitório, a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação será organizada em até catorze Comissões Avaliadoras, com a finalidade de assegurar maior celeridade e eficiência na análise dos requerimentos"*;
- o art. 7º da Resolução nº 22/26-COPLAD, que confere ao COPLAD a atribuição de indicar 3 (três) membros para a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, atribuição e quantidade que, por analogia, devem ser mantidas na composição das Comissões Avaliadoras previstas no art. 13; e

- a previsão da próxima sessão plenária do COPLAD para 18/08/2026.

Aprova, *ad referendum* do plenário do COPLAD, a indicação dos membros, titulares e suplentes, listados no doc. SEI nº 9081997 para comporem as Comissões Avaliadoras Locais de Reconhecimento de Saberes e Competências previstas no art. 13 da Resolução nº 22/26-COPLAD.

Marcos Sfair Sunye
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 05/08/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9082086** e o código CRC **99C3E0E7**.